

PORTARIA Nº 2419/SPO, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.005113/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2010-08-5IAP-02-01, emitido em 4 de setembro de 2015, em favor de VIMAER Aviação Agrícola Ltda., conforme comunicado à interessada em 4 de setembro de 2015, por meio do Ofício nº 496/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Rua Gomes Carneiro, 987, Bairro Bettim - São Borja-RS - CEP 97670-000.
- II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e
- IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, publicada no Diário Oficial da União; e
- II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
- III - Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS